

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



*comunicar
a. 1. 9/60
P. P.*

N.º Of. 7/60

ASSUNTO Mensagem

SERVIÇO Cab. do Prefeito

Em 25 de Janeiro de 1960

Exmo. Snr.
Presidente da Camara Municipal
OURO PRETO

As desatenções do poder publico municipal permitiram que a ação do tempo se encumbisse de privar o povo de Glaura de uma das pontes de maior utilidade publica dentro do municipio. Realmente, sr. Presidente a ponte sobre o Rio Tabuões, no povoado de Doutor, não é indispensavel apenas ao povo de Glaura, mas tambem, ao povo da cidade de Ouro Preto, já que Glaura constitui um dos mais ricos celeiros, no abastecimento de ortaliças, oves, lenha, leite e derivados, doces, etc. da sede do municipio. Ocorre entretanto, que nas estações chuvosas e na ausencia da referida ponte, fica impedido o intercambio entre Glaura e Ouro Preto, por meio de condução em tropa.

Assim, tenho a honra de passar ás mãos de V. Excia. e a egregia Camara o projeto de lei que se segue anexo.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 25 de Janeiro de 1960

Benedito Augusto Garcia
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Handwritten signature

N.º

ASSUNTO

Projeto de Lei n. 2

SERVIÇO

Autoriza construção de ponte e dá outras providencias.

O povo do municipio de Ouro Preto, por seus representantes, decreta:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir, mediante concorrência publica, ou administrativa, ou por administração, uma ponte sobre o rio Taboões, na estrada - Glaura-Ouro Preto, no povoado denominado Doutor, podendo dispendir com este empreendimento, até a quantia de duzentos e cincuenta mil cruzeiros- cr\$ 250.000.00-.

Art. 2º-- A obra autorizada no artigo primeiro será executada de acordo com o projeto e orçamento que serão elaborados por engenheiro devidamente credenciado no CREA, os quais, depois de aprovados, passarão a faser parte integrante desta lei.

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes da execução da obra autorizada por esta eli, fica o prefeito Municipal autorizado a abrir um credito especial de duzentos e cincuenta mil cruzeiros -250.000,00 com vigencia até o dia 31 de Janeiro de 1963.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario, entrará esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 4 de Janeiro de 1960

.....
Prefeito Municipal

Em _____
Handwritten signature